



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Designa os membros do Conselho Editorial e nomeia o Editor da Revista CFMV e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os médicos veterinários Cícero Araújo Pitombo (CRMV-RJ nº 3562), Marcelo Hauaji de Sá Pacheco (CRMV-RJ nº 4034), Ligia Maria Cantarino da Costa (CRMV-DF nº 0981) e zootecnista Emanuel Elzo Leal de Barros (CRMV-DF 240,7), membros do Conselho Editorial da Revista CFMV. **REVOGADO** <sup>(1)</sup>

§1º A Presidência do Conselho Editorial e a Editoria-Chefe serão exercidas pelo médico veterinário Cícero Araújo Pitombo (CRMV-RJ nº 3562), sendo substituído em suas ausências pelo médico veterinário Marcelo Hauaji de Sá Pacheco (CRMV-RJ nº 4034).

§2º O Conselho Editorial, reunindo-se quando necessário, terá a função de debater a pauta das próximas edições da Revista, inclusive no que diz respeito à parte científica, além de avaliar a edição anterior e assegurar o cumprimento da periodicidade, zelar pelo projeto editorial, analisar reformulações, propor projetos administrativos etc.

**Art. 2º** O Comitê Científico da Revista CFMV será composto por profissionais de reconhecida competência nas áreas de conhecimento e serão designados posteriormente em normativo próprio, em conformidade com suas atribuições.

**Art. 3º** Designa-se como Subeditora da Revista a jornalista Viviane Marques de Oliveira.

Parágrafo único. As atribuições da Subeditora da Revista são as de realizar a interface entre a área de comunicação e o Editor, realizar a edição jornalística, sugerir pautas, redação de textos, contato com fontes, acompanhamento da tramitação de artigos científicos, cobrança de imagens e fechamento da edição juntamente com os diagramadores, bem como de atender as dúvidas de profissionais e assinantes e de apresentar sugestões administrativas relativas à Revista.

(1) O art. 1º foi REVOGADO pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 36, 12/05/2021, disponibilizada no portal CFMV. [www.cfmv.gov.br](http://www.cfmv.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

**Art. 5º** Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Portal do CFMV. . Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR